

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 51, DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Estabelece novos limites de prazo para a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2001 - PLOA/2001, Projeto de Lei n° 1.542, de 2000.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1° Ficam, excepcionalmente, estabelecidos novos limites de prazo para a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2001 - PLOA/2001, Projeto de Lei n° 1.542, de 2000, conforme a seguir discriminado:

I - 6 de outubro de 2000, para a distribuição do Cronograma de Eventos relacionados com a tramitação do PLOA/2001;

II - 6 de outubro de 2000, para a designação dos relatores e a publicação do respectivo Ato;

III - 6 de outubro de 2000, para a publicação no Diário da Câmara Legislativa - DCL, pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF, do Resultado da Verificação da Peça Orçamentária conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

IV - 6 de outubro de 2000, para a publicação e a disponibilização, pela CEOF, do Manual de Elaboração e Apresentação de Emendas;

V - 9 de outubro de 2000, para a abertura de prazo para a apresentação de emendas ao PLOA/2001;

VI - 31 de outubro de 2000, às 18h30min, para o encerramento do prazo para a apresentação de emendas;

VII - 3 de novembro de 2000, para a emissão do Relatório de Emendas, pela CEOF;

VIII - 4 de novembro de 2000, para a publicação do Relatório de Emendas no Diário da Câmara Legislativa - DCL, pela CEOF;

IX - 4 a 8 de novembro de 2000, para a elaboração dos Pareceres dos Relatores Parciais;

X - 9 a 13 de novembro de 2000, para a votação dos Pareceres dos Relatores Parciais, em reuniões da CEOF, de caráter Extraordinário;

XI - 14 a 28 de novembro de 2000, para a elaboração do Parecer do Relator-Geral;

XII - 1º a 6 de dezembro de 2000, para a votação do Parecer do Relator-Geral em reuniões da CEOF;

XIII - 7 de dezembro de 2000, para a publicação do Demonstrativo da Análise das Emendas no Diário da Câmara Legislativa - DCL, pela CEOF;

XIV - 7 a 14 de dezembro de 2000, período em que o PLOA/2001 constará da Ordem do Dia das Sessões Plenárias;

XV - 18 de dezembro de 2000, data limite para a conclusão da Redação Final do PLOA/2001.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais prazos estabelecidos pela Resolução nº 138, de 17 de outubro de 1997, que disciplina a tramitação dos Projetos de Lei Orçamentária.

Art. 3º A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças providenciará a adequação do

cronograma de eventos relacionados à tramitação e à análise do referido projeto, em decorrência dos novos prazos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2000.